

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

1. Enquadramento Legal

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) é elaborado com observância do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro – Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) – e tem como objetivo identificar, prevenir e mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas no contexto da atividade da CASEKING, nos termos legais.

2. Objetivos

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) tem como objetivos fundamentais:

1. Assegurar o cumprimento rigoroso do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Lei n.º 93/2021), promovendo a observância das normas legais, regulamentares e éticas aplicáveis à atividade da empresa.
2. Identificar, avaliar e mitigar de forma sistemática e contínua os riscos de corrupção, suborno e outras infrações conexas nos processos, operações e relações institucionais da empresa, garantindo a sua adequada gestão e controlo.
3. Promover uma cultura organizacional de integridade, transparência, ética e responsabilidade, incentivando o comportamento ético de todos os colaboradores, dirigentes, parceiros e fornecedores.
4. Estabelecer mecanismos internos eficazes de controlo, monitorização e reporte, incluindo a definição clara de responsabilidades e a criação de canais seguros para denúncias de irregularidades, assegurando a confidencialidade e proteção dos denunciantes.
5. Garantir a formação contínua e adequada dos colaboradores e demais representantes em matérias relacionadas com a prevenção da corrupção, ética empresarial e boas práticas de *compliance*.
6. Minimizar os impactos na reputação, financeiros e legais associados à ocorrência de práticas corruptas ou ilícitas, reforçando a confiança dos clientes, parceiros, autoridades reguladoras e da sociedade em geral na atuação da empresa.
7. Promover a melhoria contínua do sistema de prevenção, revisitando e atualizando periodicamente as políticas, procedimentos e mecanismos adotados, de acordo com as alterações legislativas, normativas e contextuais.

8. Assegurar a conformidade com as melhores práticas nacionais e internacionais de integridade e *compliance*, posicionando a empresa como referência no setor de prestação de serviços públicos essenciais.

3. Âmbito de Aplicação

Este plano aplica-se a:

- Todos os colaboradores e dirigentes da empresa, independentemente do tipo de vínculo laboral;
- Prestadores de serviços, fornecedores e subcontratados, sempre que atuem em nome ou por conta da empresa;
- Parceiros institucionais e comerciais com quem a empresa estabeleça relações contratuais de relevo.

4. Metodologia de Identificação e Avaliação de Riscos

A identificação dos riscos de corrupção foi feita com base em:

- Análise dos processos críticos e vulneráveis da empresa;
- Avaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto potencial;
- Aplicação de uma matriz de risco, com base em critérios objetivos;
- Entrevistas com responsáveis de departamento e análise documental.

5. Mapa de Riscos

5.1 A elaboração do Mapa de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas constitui uma etapa fundamental para o sucesso do Plano de Prevenção, pois permite identificar, analisar e gerir os riscos inerentes às atividades da empresa.

5.2 Metodologia de Identificação dos Riscos

A identificação dos riscos é realizada através de um processo estruturado que inclui:

- Análise documental dos processos internos, contratos, regulamentos e procedimentos;
- Entrevistas e workshops com responsáveis de departamentos e colaboradores-chave, para identificar vulnerabilidades e situações de risco;
- Avaliação histórica de incidentes, denúncias e auditorias anteriores;
- Consideração das exigências legais e normativas aplicáveis ao setor de prestação de serviços públicos essenciais;
- Análise do contexto externo, nomeadamente das relações com entidades públicas e reguladores.

5.3 Critérios de Avaliação

Cada risco identificado é avaliado segundo dois critérios principais:

- Probabilidade de ocorrência: Frequência com que o risco pode materializar-se, classificada em:
 - Baixa
 - Média
 - Alta
- Impacto potencial: Consequências para a empresa caso o risco se concretize, considerando aspetos financeiros, legais, de reputação e operacionais, classificado em:
 - Baixo
 - Médio
 - Alto

A combinação destes dois critérios resulta numa classificação final do risco que orienta a priorização das ações preventivas.

5.4 Áreas e Processos Críticos Identificados

Com base na análise, os principais processos identificados com risco potencial de corrupção são:

Área/Processo	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Risco	Medidas de Mitigação
Aquisição de bens e serviços	Risco de conluio entre fornecedores, propostas fraudulentas e favorecimento	Alta	Alto	Muito Alto	Procedimentos rigorosos de concurso público; separação clara de funções; auditorias periódicas
Gestão de contratos públicos	Risco de adjudicação indevida, modificação contratual sem transparência	Média	Alto	Alto	Revisão jurídica das adjudicações; monitorização e registo detalhado de alterações contratuais
Recursos Humanos	Risco de recrutamento baseado em favoritismos ou nepotismo	Baixa	Médio	Médio	Procedimentos documentados de seleção; painéis multipessoais para entrevistas
Contabilidade e Finanças	Risco de pagamentos fraudulentos, falsificação de documentos	Média	Alto	Alto	Controlo de pagamentos por duplo responsável; reconciliação financeira; auditorias internas
Atendimento ao público	Risco de aceitação de vantagens indevidas em troca de favores	Média	Médio	Médio	Formação em ética; monitorização das interações; código de conduta claro
Tecnologia e Sistemas	Risco de acesso não autorizado a informações sensíveis	Média	Médio	Médio	Controlo rigoroso de acessos; políticas de segurança da informação; monitorização contínua

5.5 Atualização e Monitorização do Mapa de Riscos

- O mapa de riscos será revisto anualmente, ou sempre que tal se justifique em virtude de alterações legais, operacionais, tecnológicas e de mercado;
- Alterações relevantes no contexto da empresa (ex: novos projetos, alterações estruturais) implicarão a revisão extraordinária do mapa;
- O Responsável pela Prevenção da Corrupção (RPC) coordenará a atualização e a disseminação do mapa aos departamentos envolvidos;
- Será criado um registo de riscos para acompanhar a evolução das medidas de mitigação e o aparecimento de novos riscos.

5.6 Responsabilidades

- Direção e gestores de áreas têm a responsabilidade de identificar riscos no seu âmbito e assegurar a aplicação das medidas preventivas;
- O RPC garante a compilação, análise e reporte dos riscos, e promove ações de melhoria contínua.

6. Medidas de Prevenção e Controlo

A empresa implementa as seguintes medidas:

a) Instrumentos normativos

- Código de Conduta atualizado e em conformidade com o RGPC;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção (este documento);
- Políticas internas de contratação, compras e gestão financeira;

b) Mecanismos de controlo

- Separação de funções em processos críticos (ex: compras, pagamentos);
- Registos obrigatórios de decisões, propostas e adjudicações;
- Dupla validação de documentos e operações sensíveis;
- Auditorias internas periódicas.

c) Formação e sensibilização

- Formação obrigatória anual em ética, integridade e prevenção da corrupção;
- Sessões de boas práticas para novos colaboradores;
- Divulgação interna de documentos e procedimentos de integridade.

7. Canal de Denúncias

- A empresa dispõe de um Canal de Denúncias interno, seguro e confidencial, acessível a colaboradores e terceiros;

- É assegurada a proteção dos denunciantes de boa-fé contra qualquer forma de retaliação, nos termos da Lei n.º 93/2021
- As denúncias são analisadas por entidade imparcial ou pelo responsável designado para o efeito.

8. Responsável pela Prevenção da Corrupção (RPC)

Nos termos do artigo 10.º do RGPC, a empresa nomeou como responsável:

Ana Cristina Silva Alegria Pereira Aires

Advogada/Departamento Legal

Email: rpc@caseking.pt

O RPC tem autonomia e independência para:

- Monitorizar o cumprimento do presente plano;
- Coordenar a formação interna;
- Receber e acompanhar denúncias;
- Emitir pareceres sobre matérias de ética e integridade;
- Elaborar um Relatório Anual de Execução do PPR, a enviar à Direção e manter arquivado por 10 anos.

9. Monitorização e Revisão

- O presente plano é revisto anualmente, ou sempre que a alterações à legislação possam justificar essa revisão, com atualização das áreas de risco, medidas aplicadas e grau de cumprimento;
- Em caso de alteração significativa da estrutura da empresa ou de novos riscos identificados, o plano será revisto extraordinariamente.

10. Aprovação e Divulgação

Este Plano foi aprovado pela Direção da empresa em reunião de 16.10.2025 e entra em vigor na mesma data.

- O plano será divulgado a todos os trabalhadores por via eletrónica e física;
- Estará disponível para consulta por entidades reguladoras ou fiscalizadoras, sempre que solicitado.

Rio de Mouro, 16 de outubro de 2025

A GERÊNCIA

CASEKING IBERIA UNIPessoal, LDA.

NIPC: 514304944

Av. Santa Isabel, Parque Industrial Meramar II, Arm. 4

2635-047 Rio de Mouro

Henri José Gilvê Ramalho